



**Protocolo:** 03377/2019-3

**Portaria Normativa Nº 90, de 17 de dezembro de 2019.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica instituída pela Portaria Normativa 00034/2019-1.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 13, incisos I, IV, XI e XX da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c o artigo 20 inciso XXXI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** as razões expostas no despacho 65197/2019-4, exarado pela Coordenadora da Comissão no Protocolo 03377/2019-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão Técnica, instituída por meio da Portaria Normativa nº 00034/2019-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**